

CONTRATO N.º. 3094/2018.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR.ª MARIA MAGDALENA DA COSTA, DESTINADO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROFESSOR SAMUEL BRUCE N.º. 119 - BAIRRO INATEL - NESTA CIDADE, DESINADO A MORADIA DE UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte, a **SR.ª MARIA MAGDALENA DA COSTA**, residente e domiciliado à Avenida Delfim Moreira, 103, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais portador do CPF N.º. 286.686.696-72 e RG N.º M-735.212, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si como justo e contratado a presente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROFESSOR SAMUEL BRUCE N.º. 119 - BAIRRO INATEL - NESTA CIDADE DE PROPRIEDADE DE MARIA MAGDALENA DA COSTA, DESINADO A MORADIA DE UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 211/2018, na modalidade Dispensa N.º. 032/2018, em conformidade com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal N.º. 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROFESSOR SAMUEL BRUCE N.º. 119 - BAIRRO INATEL - NESTA CIDADE DE PROPRIEDADE DE MARIA MAGDALENA DA COSTA, DESINADO A MORADIA DE UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO**, conforme Avaliação Prévia, que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados desde a data de sua assinatura.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor mensal do aluguel ora avençado é de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**, estimando-se a importância total de **R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**.
- 3.2. O aluguel mensal será faturado no último dia de cada mês e o pagamento ocorrerá até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, devendo ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG pelo próprio Contratado, ou por quem dele detiver Instrumento Público de Procuração,

assin. Maria Angélica

específico para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. O imóvel locado não poderá ter sua destinação alterada, sob pretexto algum, a não ser por autorização expressa do Contratado.

4.2. A cessão ou transferência dos direitos do presente Contrato, e ou sublocação total ou parcial do imóvel, somente poderão ser feitas mediante prévio e expresso consentimento do Contratado.

4.3. O Contratante não poderá exigir do Contratado indenização pelas benfeitorias que se fizerem, sejam voluntárias, úteis ou necessárias, as quais se reputarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, não lhe dando qualquer direito de retenção, salvo convenção escrita em contrário.

4.4. O Contratado obriga-se, por si e seus sucessores, a cumprir o presente Contrato e não exigir o imóvel durante todo o prazo ajustado, salvo nos casos de infrações contratuais ou venda do imóvel, dos quais o Contratante deverá ser notificado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

4.5. Todas as obrigações estipuladas neste Contrato são exigíveis nos prazos e pelas formas convencionadas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão contratual poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, ou, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos de I, II, XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que o Contratado tenha direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.13.01.08.244.0816.2.386.339036 - 592 - outros serviços de terceiros - pessoa Física - As. Soc. Rec. Próprio.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

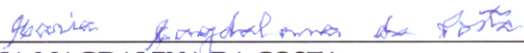
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir questões resultantes ou relevantes à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, que não forem resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 SET, 2018

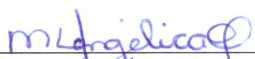
m. dr. gelucia
Vinto

CONTRATADO:



MARIA MAGDALENA DA COSTA

CONTRATANTE:

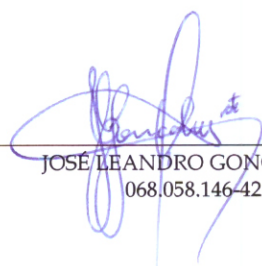


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

LAUDO DE VISTORIA

De acordo com as normas da Pedrão Imóveis, realizamos o laudo de vistoria no imóvel localizado na Rua Samuel Bruce, nº 119, Bairro Inatel, no qual constatamos o seguinte:

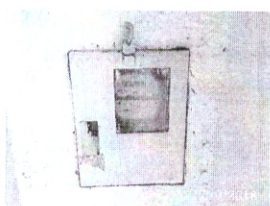
- **Alpendre:** Grades na parte frontal do imóvel em bom estado, portão em bom estado com fechadura da marca 3F em estado regular com a maçaneta meio solta e dificuldade em abrir e fechar, alguns descascados na pintura, fechadura com uma chave funcionando, caixa de correios completa, piso frio em bom estado porém bastante sujo, paredes com pintura nova na cor branco neve com algumas manchas na base e alguns descascados, um bocal com lâmpada fluorescente queimada, uma luminária antiga sem lâmpada com partes quebradas, parede de tijolos vazados em bom estado, tubulação para instalação de hidrômetro, uma torneira de plástico sem água;
- **Sala:** Soleira de mármore quebrada e trincada, porta de metal em bom estado com todos os vidros em bom estado, alguns descascados na pintura, fechadura completa da marca Aliança com duas chaves, piso frio em estado regular bastante sujo e com manchas, paredes com pintura nova na cor branco neve com algumas manchas de infiltração na base, teto com pintura em bom estado sem manchas, na cor branco neve, bocal pendurado com lâmpada incandescente funcionando, janela sasazaki em bom estado com todas as partes móveis funcionando, descascados na pintura, todos os vidros em bom estado, trincos completos, interruptor e tomadas todos completos, alguns deles com manchas de tinta sobre o espelho e um de modelo diferente;
- **Área de circulação:** Tomada para telefone com espelho cortado, interruptor completo, piso frio em estado regular com manchas, paredes com pintura nova com algumas manchas de sujeira e manchas de infiltração, 03 basculantes em bom estado com todos os vidros em bom estado sem trincas, teto e parte da parede com manchas de infiltração de água, bocal pendurado sem lâmpada;
- **Quarto I:** Porta de madeira em estado regular com parte do laminado do compensado meio torta e com trincas, alguns descascados na pintura do portal, fechadura completa sem chave, piso frio em estado regular com manchas, paredes com pintura nova na cor branco neve, parte inferior da parede com manchas de infiltração, teto com pintura em perfeito estado sem manchas, interruptor com tomada completo, bocal pendurado sem lâmpada, um basculante com vidro em bom estado;
- **Quarto II:** Porta de madeira em bom estado, fechadura faltando dois parafusos do espelho, com chave funcionando, piso frio em bom estado, portal com alguns descascados na pintura, paredes pintura nova com manchas de infiltração na base, teto com pintura perfeita sem manchas, bocal pendurado sem lâmpada, uma tomada com espelho quebrado, demais tomadas e interruptor com espelho em bom estado, janela veneziana com todos os trincos em bom estado, pintura com alguns descascados, vidros em bom estado sem trincas, as paredes apresentam algumas manchas de sujeira abaixo da janela;
- **Banheiro:** Porta de madeira em bom estado com a maçaneta solta, com chave funcionando, pintura em bom estado, alguns descascados na pintura do portal ao redor do espelho da fechadura, falta um parafuso em cada dobradiça da porta, lavatório em bom estado com coluna, torneira de metal sem água, suporte de toalhas em bom estado e completo, suporte para toalhas atrás da porta fixo, em madeira, basculante com todos os vidros em bom estado com pontos de ferrugem, cano do chuveiro, registro de chuveiro completo com a canopla meio solta, paredes azulejadas com azulejos quebrados na quina dentro do box, ralo com tampa, vaso sanitário em bom estado, válvula hidra completa sem água, bocal pendurado sem lâmpada;
- **Cozinha:** Porta de metal em bom estado com todos os vidros em bom estado sem trincas, todos do mesmo modelo, fechadura completa da marca MGM funcionando normalmente, pintura da porta em bom estado, portal com alguns descascados na pintura, piso frio em bom estado, paredes com azulejos até o teto com alguns furos no rejunte, um prego no rejunte, janela basculante com todos os vidros em bom estado sem trincas, interruptor e tomadas completos, pia inox em bom estado com os amassados, alguns riscos de faca, gabinete em estado regular com



vários pontos de ferrugem, prateleiras com pontos de ferrugem, 04 gavetas e duas portas com puxadores e acabamentos de plástico, uma torneira da marca Lorenzetti de plástico funcionando, basculante com todos os vidros em bom estado sem trincas, teto com pintura em bom estado com pequenas manchas, bocal pendurado com lâmpada incandescente queimada, dois pisos furados para passagem de parafuso de sustentação do telhado da lavanderia;

- **Lavanderia:** Tanque com duas cubas em bom estado com muitas manchas, duas torneiras de plástico sem água, piso com quebrados, algumas manchas e alguns quebrados nas quinas do degrau, telhado completo de telhas de cerâmica, bocal pendurado sem lâmpada, parte do quintal em cimento rústico com lodo, muros com pintura em bom estado com manchas de lodo, várias manchas de sujeira, faltam 02 telhões no muro ao lado do tanque, uma tomada externa com fiação externa fixa na parede, furo na parede para entrada da mangueira do gás, parte do piso com vegetação saindo das trincas.

PADRÃO CEMIG LACRADO.



SEM HIDRÔMETRO DA COPASA.



Obs. 1: Fica expressamente o Locatário proibido de fazer furos nos revestimentos (azulejos e pisos) da cozinha, banheiro, área de serviço, etc. Quando da colocação de plantas naturais e botijão de gás nos locais revestidos com pisos em geral, esta deverá obrigatoriamente ser feita com suportes de proteção, evitando assim manchas nos pisos.

Obs. 2: Aconselha-se ao Locatário a consultar um pintor profissional para fins de rescisão. O Locatário recebe o imóvel no estado acima descrito, comprometendo-se a restituí-lo na mesma forma, nos termos do Contrato de Locação assinado nesta data.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de Setembro de 2018.

CONTRATADA: Maria Magdalena da Costa
Srta. MARIA MAGDALENA DA COSTA

CONTRATANTE: Maria Angélica Ferreira Fonseca
Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Pedrão Imóveis Ltda.